



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

Quarta-feira • 5 de Outubro de 2022 • Ano VI • Nº 1972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Candido Pereira Da Guirra Filho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Caldeirão Grande - BA CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEVGMJM5M0MXNZBCNJA2RT

Portarias



PORTARIA Nº 020/2022, De 05 de Outubro de 2022

EMENTA: Designa servidor para exercício de sua função.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, “caput”, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a competência do município para promover a organização do quadro de pessoal, com o fim de atender ao interesse público e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO os objetivos de satisfação das necessidades e da gestão eficiente dos recursos humanos do município;

CONSIDERANDO que a reorganização Funcional é essencial para o aprimoramento das atividades e serviços a serem prestados, e expressa as concepções assumidas pela Administração Pública em relação a seus administrados;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes na organização dos setores da Administração Pública, tendo em vista a necessidade de adequações da parte diversificada e de pessoal;

CONSIDERANDO a premente necessidade de realizar modificações na organização e reorganização da Administração Pública, tendo em vista o aperfeiçoamento e consolidação da qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de condições que viabilizem um serviço de qualidade, permitindo, desse modo, a racionalização de recursos e a sua adequada distribuição, terminando com os desequilíbrios porventura existentes;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços prestados por V. Senhoria;

RESOLVE:

Artigo 1º: DESIGNAR a servidora MARCIA REGINA DANTAS DA SILVA, matrícula funcional nº 1244 para, a partir da data da publicação desta portaria, exercer suas atividades funcionais na Escola CONVIVER devendo se apresentar ao responsável pela referida unidade Escolar, com cópia desta portaria, para que tenha ciência de sua lotação específica, bem como sua jornada de trabalho.

Artigo 2º - O presente Ato Administrativo de re lotação funcional, encontra-se devidamente justificado, conforme considerações constantes do preâmbulo desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de Outubro de 2022.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
PREFEITO

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande- BA
Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-
000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



**PORTARIA Nº 021/2022, DE 05 de
OUTUBRO DE 2022**

EMENTA: Faz convocação da servidora efetiva, **MAIZA MATOS CARVALHO**, ocupante de cargo de Professora nível especial, para retorno as atividades de origem em local determinado nesta portaria e dá outras providências.

O PREFEITO DE CALDEIRÃO GRANDE-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis municipais e,

CONSIDERANDO a ausência injustificada da referida servidora de suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública, Srª **MAIZA MATOS CARVALHO**, matrícula funcional nº **232**, cargo Professor Nível Especial, para retornar atividades, em suas funções e lotações de origem, na Creche Municipal Mãe Martinha, Caldeirão Grande- BA

Art. 2º - A servidora deverá comparecer ao seu local de trabalho, num prazo não superior à 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação dessa portaria, sob pena de cortes no ponto e instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Pulique-se e Cumpra

Gabinete do Prefeito, em 05 de Outubro de 2022.

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande- BA
Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-
000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



**PORTARIA Nº 022/2022, DE 05 de
OUTUBRO DE 2022**

EMENTA: Faz convocação da servidora efetiva, **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo de Professora nível especial, para retorno as atividades de origem em local determinado nesta portaria e dá outras providências.

O PREFEITO DE CALDEIRÃO GRANDE-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis municipais e,

CONSIDERANDO a ausência injustificada da referida servidora de suas atividades laborativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública, Srª **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº **224**, cargo Professor Nível Especial, para retornar atividades, em suas funções e lotações de origem, na **Escola Municipal Conviver**, Caldeirão Grande- BA

Art. 2º - A servidora deverá comparecer ao seu local de trabalho, num prazo não superior à 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação dessa portaria, sob pena de cortes no ponto e instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Pulique-se e Cumpra

Gabinete do Prefeito, em 05 de Outubro de 2022.

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande- BA
Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000
/ Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13